



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
VI CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

Trabalho Individual Final

**Policimento de Visibilidade como Estratégia Proativa:
as Equipas de Policimento de Visibilidade
no Comando Metropolitano do Porto**

Auditor

José Tiago Pereira Moreira

Lisboa, 17 de outubro de 2025

RESUMO

A segurança constitui um pilar essencial das sociedades democráticas, condição indispensável para o exercício dos direitos e liberdades e para o desenvolvimento social e económico. Neste quadro, a Polícia de Segurança Pública tem vindo a adotar diferentes estratégias de policiamento, destacando-se a criação, em 2022, das Equipas de Policiamento de Visibilidade no Comando Metropolitano do Porto. Estas equipas visam reforçar a perceção de segurança, aumentar a presença policial no espaço público e potenciar a intervenção em flagrante delito.

O presente estudo analisa o contributo destas equipas para a promoção da proatividade policial, através de uma abordagem quantitativa, baseada na análise de dados estatísticos oficiais da Direção-Geral da Política de Justiça, relativos ao período de janeiro de 2023 a junho de 2025. A análise comparativa entre o Comando Metropolitano do Porto, a 1.ª Divisão Policial e a Esquadra de Turismo evidencia que, embora o comando assegure robustez global e a 1.ª Divisão Policial consistência operacional, as Equipas de Policiamento de Visibilidade destacam-se pela intensidade e perfil interventivo.

Conclui-se que o policiamento de visibilidade representa um contributo relevante para a consolidação da proatividade policial, sendo recomendável a sua continuidade, reforço e articulação com outros modelos de policiamento.

Palavras-chave: Equipas de policiamento de visibilidade; Polícia de Segurança Pública; Proatividade policial; Segurança.

ABSTRACT

Security constitutes an essential pillar of democratic societies, an indispensable condition for the exercise of rights and freedoms, and for social and economic development. In this context, the Public Security Police has adopted various policing strategies, notably the creation, in 2022, of the Visibility Policing Teams within the Metropolitan Command of Porto. These teams aim to strengthen the perception of security, increase police presence in public spaces, and enhance intervention in situations of in flagrante delicto.

The present study analyses the contribution of these teams to the promotion of police proactivity, through a quantitative approach based on the analysis of official statistical data from the Directorate-General for Justice Policy, covering the period from January 2023 to June 2025. The comparative analysis between the Metropolitan Command of Porto, the 1st Police Division, and the Tourism Police Station shows that, while the Command ensures overall robustness and the 1st Division operational consistency, the Visibility Policing Teams stand out for their intensity and interventionist profile.

It is concluded that visibility policing represents a relevant contribution to the consolidation of police proactivity, and its continuity, reinforcement, and articulation with other policing models is recommended.

Keywords: Police proactivity; Public Security Police; Security; Visibility policing teams.

LISTA DE SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

CCCO	Centro de Comando e Controlo Operacional
COMETPOR	Comando Metropolitano do Porto
DIP	Departamento de Informações Policiais
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça
DNPSP	Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública
EISU	Estratégia Integrada de Segurança Urbana
EPV	Equipas de Policiamento de Visibilidade
EUCPN	<i>European Crime Prevention Network</i>
GNR	Guarda Nacional Republicana
MIPP	Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade
NEP	Norma de Execução Permanente
OEPC	Operação Especial de Prevenção Criminal
OFT	Operação de Fiscalização de Trânsito
OPC	Operação de Prevenção Criminal
OPV	Operação de Policiamento de Visibilidade
PIPP	Programa Integrado de Policiamento de Proximidade
POP	Policiamento Orientado para os Problemas
PSP	Polícia de Segurança Pública
SEI	Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional
UMAV	Unidade Móvel de Atendimento e Visibilidade
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i>

ÍNDICE

Introdução.....	1
Capítulo I - Estado da arte	3
1. Modelos de policiamento	3
1.1. Policiamento de proximidade	3
1.2. Policiamento orientado para os problemas.....	5
1.3. Policiamento em pontos quentes	6
2. Policiamento de visibilidade.....	7
2.1. Orientações estratégicas	7
2.2. Policiamento de visibilidade na PSP	8
2.3. A visibilidade policial no COMETPOR.....	9
2.4. As equipas de policiamento de visibilidade	10
Capítulo II - Análise da atuação das EPV: resultados e discussão.....	12
1. Método.....	12
2. Análise dos dados obtidos sobre a atuação das EPV.....	13
2.1. Criminalidade participada.....	13
2.1.1. Criminalidade participada no COMETPOR.....	15
2.1.2. Criminalidade participada na 1. ^a Divisão Policial.....	16
2.1.3. Criminalidade participada na Esquadra de Turismo.....	17
2.2. Autos de notícia por detenção	18
2.2.1. Autos de notícia por detenção totais.....	18
2.2.2. Autos de notícia por detenção por 100 ocorrências.....	18
2.2.3. Autos de notícia por detenção participados na Esquadra de Turismo	19
2.3. Apreensões	20
2.3.1. Apreensões totais.....	20
2.3.2. Apreensões por 100 ocorrências.....	21
2.3.3. Autos de apreensão participados na Esquadra de Turismo.....	21
2.4. Operações policiais.....	23
3. Discussão dos dados obtidos sobre a atuação das EPV.....	24
Conclusão	26
Referências bibliográficas	27

Anexo	30
Apêndices	33

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Evolução mensal das ocorrências no COMETPOR .	14
Tabela 2 - Número de autos de notícia por detenção totais.	18
Tabela 3 - Rácios de autos de notícia por detenção por 100 Ocorrências.	19
Tabela 4 - Número de apreensões totais.	21
Tabela 5 - Rácios de apreensões por 100 ocorrências.	21
Tabela 6 - Operações policiais totais.	23
Gráfico 1 - Criminalidade participada no COMETPOR.	15
Gráfico 2 - Criminalidade participada na Esquadra de Turismo.	17
Gráfico 3 – Tipos de autos de notícia por detenção	20
Gráfico 4 - Tipos de autos de apreensão.	22

ÍNDICE DE ANEXO E APÊNDICES

Anexo I - Autorização da Direção Nacional da PSP	30
Apêndice I - Criminalidade participada no COMETPOR.....	33
Apêndice II - Criminalidade participada na 1.ª Divisão Policial.....	34
Apêndice III - Criminalidade participada na Esquadra de Turismo	35
Apêndice IV - Tipos de autos de notícia por detenção participados na Esquadra de Turismo	36
Apêndice V - Tipos de autos de apreensão participados na Esquadra de Turismo.....	37

INTRODUÇÃO

A segurança constitui um dos pilares fundamentais de qualquer sociedade democrática, sendo a sua garantia não apenas um direito consagrado constitucionalmente, mas também uma condição indispensável para o exercício das liberdades individuais e para o desenvolvimento económico e social. Neste contexto, a atuação das forças de segurança deve ser entendida como uma função essencial do Estado, orientada para a prevenção, dissuasão e repressão da criminalidade, ao mesmo tempo que promove a confiança pública e legitimidade institucional. Nesta perspetiva, destaca-se a importância da proatividade policial, entendida como a capacidade de detetar e intervir nos fenómenos de criminalidade e de incivilidade, abrangendo também a otimização da presença policial para prevenir riscos e reforçar a confiança comunitária.

Nas últimas décadas, a Polícia de Segurança Pública (PSP) tem vindo a desenvolver diferentes estratégias de policiamento para responder às transformações sociais, à evolução da criminalidade e às exigências crescentes de uma cidadania participativa. No caso particular do Comando Metropolitano do Porto (COMETPOR), salienta-se a criação das Equipas de Policiamento de Visibilidade (EPV), em outubro de 2022, como resposta à necessidade de reforçar a perceção da segurança, de aumentar a presença policial no espaço público e, sobretudo, de potenciar a capacidade de intervenção em flagrante delito.

A relevância deste estudo reside na análise crítica do contributo das EPV para a promoção da proatividade policial, através de uma presença visível, planeada e estrategicamente orientada. Ao incidir sobre o COMETPOR, com especial atenção no município do Porto, procura-se compreender em que medida esta estratégia policial tem contribuído para aumentar a proatividade operacional, nomeadamente na concretização de detenções e apreensões. A escolha do município do Porto justifica-se pelo facto de aí se concentrar a atividade regular das EPV, dado que nos restantes municípios da área metropolitana a sua intervenção ocorre em situações de reforço policial.

A pertinência do estudo justifica-se em duas dimensões. Do ponto de vista académico, o trabalho contribui para a consolidação das ciências policiais como área científica pertinente e imprescindível, procurando contribuir na investigação sobre estratégias policiais e implementação de policiamento de visibilidade. Do ponto de vista institucional, a análise permite aferir a eficácia de uma estratégia recentemente implementada no COMETPOR, fornecendo elementos úteis para a tomada de decisão ao nível do comando.

Neste sentido, o problema central de investigação edifica-se em torno da seguinte pergunta de partida: de que forma as EPV contribuíram para a promoção da proatividade policial entre 1 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2025, na cidade do Porto?

O objetivo principal do trabalho é analisar o impacto das EPV na promoção da proatividade policial, com base nos resultados operacionais obtidos entre o hiato temporal acima definido. A avaliação será realizada através de indicadores objetivos, como o volume ocorrências registadas, os autos de notícia por detenção, os autos de apreensão e o número de operações policiais. Para a prossecução deste objetivo definem-se três objetivos específicos. O primeiro objetivo foca-se em compreender em que medida, desde a sua implementação, as EPV têm contribuído para o reforço da visibilidade da ação policial. O segundo objetivo prende-se em avaliar, com base em dados estatísticos, a evolução da criminalidade e a produtividade global das equipas. Por fim, o terceiro objetivo cinge-se a identificar as potencialidades e limitações do modelo das EPV enquanto estratégia de policiamento proativo operacional.

Com efeito, foram formuladas duas hipóteses de investigação. A primeira hipótese declara que a atuação das EPV confirma os princípios do policiamento orientado para os problemas e do policiamento em pontos quentes, concentrando recursos em territórios críticos e fenómenos criminais recorrentes. A segunda hipótese refere que a criação das EPV no COMETPOR contribuiu para aumentar a proatividade policial, sendo traduzida em rácios mais elevados de autos de detenção e apreensões.

O corpo deste trabalho de investigação encontra-se organizado em dois capítulos, precedidos pela introdução e sucedidos pela conclusão. O capítulo 1 apresenta o enquadramento teórico e conceptual dos modelos de policiamento que se relacionam com a atuação das EPV e aborda a origem e evolução policiamento de visibilidade. No capítulo 2, abordam-se as opções metodológicas e desenvolve-se a análise da atuação das EPV no COMETPOR. Por fim, a conclusão sintetiza os resultados alcançados, reflete sobre as implicações práticas para a atividade policial e apresenta recomendações para a PSP, bem como sugestões para futuras investigações nesta área.

CAPÍTULO I - ESTADO DA ARTE

1. MODELOS DE POLICIAMENTO

A atividade policial, enquanto função essencial do Estado, evoluiu¹ em estreita ligação com as transformações políticas, sociais e criminais. De acordo com José Oliveira (2006), os modelos de policiamento refletem não apenas opções organizacionais, mas também as necessidades de cada época, as pressões externas e as expectativas dos cidadãos.

Nas últimas décadas, o debate sobre os modelos de policiamento ganhou relevância académica e institucional. O *Handbook on Crime Prevention Guidelines* das Nações Unidas (UNODC, 2010) indica que as polícias são chamadas a adotar abordagens integradas de segurança, combinando estratégias de prevenção situacional, comunitária e social, em estreita articulação com outras políticas públicas. Por sua vez, a União Europeia (EUCPN, 2019) reforça que a eficácia policial depende cada vez mais da sua capacidade de articular diferentes modelos e de se adaptar a contextos locais. Nesta linha, José Fernandes (2014) define o modelo de policiamento como a forma como a polícia presta serviço à comunidade e se organiza internamente para o fazer, refletindo as opções estratégicas dos decisores.

Além disso, importa referir que, de forma muito sucinta, serão abordados o policiamento de proximidade, por ser o modelo referência na PSP, e os modelos de policiamento orientado para os problemas e de policiamento em pontos quentes, por se afigurarem como modelos que influenciaram a criação da estratégia de implementação do policiamento de visibilidade e servem de base teórica à primeira hipótese de investigação.

1.1. POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE

O policiamento de proximidade baseia-se numa lógica preventiva e em princípios de interação, cooperação e parceria com a comunidade. José Oliveira (2006) indica que a proximidade² representa uma oportunidade para recuperar a confiança pública, sobretudo em contextos urbanos onde a perceção de insegurança é elevada.

¹ Esta evolução traduziu-se em diferentes formas de entender a missão policial: do policiamento profissional ou tradicional, focado na ordem e na disciplina, até às conceções modernas, em que a prevenção, a proximidade e a inteligência assumem papel central.

² A designação de policiamento de proximidade resulta de opções terminológicas que variam consoante os contextos internacionais, mas cujo núcleo comum assenta na ideia de reforço do contacto direto com a população (Oliveira, 2006).

Para além da repressão dos ilícitos criminais, o policiamento de proximidade centra-se também na prevenção das incivildades³, que, embora não constituam crimes, afetam o sentimento de segurança da população (Clemente, 2000). O modelo valoriza ainda a cooperação entre diversos atores sociais, demonstrada em iniciativas como os Contratos Locais de Segurança, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e as Comissões Sociais Locais. No entanto, sublinha-se que a resolução da delinquência não pode ser entendida como uma responsabilidade exclusiva da polícia, mas sim como um desafio partilhado por toda a sociedade, exigindo a mobilização de diferentes atores e instituições (Gomes, 2001).

A Diretiva Estratégica n.º 10/2006, de 15 de janeiro de 2006 representou um marco decisivo na evolução do policiamento de proximidade em Portugal ao instituir o Programa Integrado de Policiamento Proximidade (PIPP). Em 2010, passou a designar-se Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP), consolidando-se como referência institucional. O MIPP afirmou a proximidade como eixo estruturante da PSP, promovendo uma atuação mais preventiva e legitimada.

A diretiva, definiu os princípios orientadores da proximidade policial, reforçando a ideia de que a PSP deveria estar mais visível e próxima dos cidadãos, compreender melhor os problemas locais e desenvolver respostas preventivas articuladas com autarquias, escolas, associações e outras entidades da comunidade. Na prática, este modelo de policiamento concretizou-se através de programas instituídos, como por exemplo: a “Escola Segura”, o “Idoso em Segurança” e o “Comércio Seguro⁴”, dirigidos a públicos-alvo específicos e com impacto na perceção de segurança e reforço da cooperação entre a polícia e comunidade.

No entanto, a implementação do MIPP enfrentou constrangimentos relevantes, como a falta de efetivos, a ausência de cultura organizacional orientada para a proximidade e a tendência para considerar o modelo como programa paralelo, em vez de filosofia transversal da PSP (Durão, 2008).

Em termos gerais, o policiamento de proximidade constitui uma resposta adaptada à realidade portuguesa, que em síntese assenta numa estratégia organizacional orientada para a prevenção, que se apoia em três pilares fundamentais: a visibilidade policial, a integração nas comunidades e a focalização na resolução de problemas (Machado, 2000). Todavia, em

³ Esta lógica aproxima-se da teoria das janelas partidas de Wilson e Kelling (1982), defendendo que a intervenção precoce sobre pequenas incivildades, previne a ocorrência de crimes mais graves.

⁴ O programa Comércio Seguro permite criar laços de confiança entre comerciantes e polícias, resultando numa maior colaboração na denúncia de crimes e na desenvoltura de medidas de autoproteção (Guinote, 2021).

termos práticos na PSP, este modelo assenta apenas e só nos programas instituídos no MIPP e não como uma estratégia proativa.

1.2. POLICIAMENTO ORIENTADO PARA OS PROBLEMAS

O policiamento orientado para os problemas, também conhecido pela designação anglo-saxónica *Problem-Oriented Policing* (POP), representa um dos paradigmas mais influentes do pensamento policial contemporâneo. Desenvolvido essencialmente por Herman Goldstein, no final da década de 1970, este modelo surgiu como reação às limitações do policiamento tradicional, defendendo uma atuação preventiva e proativa dirigida para os problemas da população, incentivando a comunidade a definir os problemas. Além disso, a polícia deve identificar e intervir sobre os problemas subjacentes que geram criminalidade e desordem (Goldstein, 1979).

Na perspetiva de Goldstein (1990), a atividade policial deve evoluir da resposta centrada em chamadas de emergência e em incidentes pontuais para uma abordagem analítica e estratégica. O objetivo passava por compreender as causas estruturais do crime, como fatores sociais, económicos ou ambientais, e desenvolver respostas sustentáveis, em vez de medidas superficiais ou de curto prazo. Para isso o POP prevê que as tipologias criminais e incividades sejam agrupados entre semelhantes, para ser analisados detalhadamente, ou seja, é essencial identificar relações entre os diversos incidentes e analisá-los de forma integrada.

O modelo mais difundido do POP é o SARA (*Scanning, Analysis, Response, Assessment*), que propõe uma metodologia estruturada para atuar sobre as causas dos problemas. Contudo, Scott e Kirby (2012) salientam que a implementação do POP exige mais do que a simples aplicação do modelo SARA, implicando uma transformação estrutural e cultural nas organizações policiais. Para os autores, o sucesso do POP depende de três condições fundamentais: uma liderança forte, capaz de sustentar a mudança e mobilizar recursos; uma estrutura organizacional flexível e descentralizada, que permita aos agentes assumir responsabilidades na resolução de problemas locais; e uma gestão eficaz do conhecimento, baseada na recolha, análise e partilha sistemática de informação.

Apesar do seu potencial, o POP enfrenta limitações. Goldstein (1990) já alertava que este modelo requer tempo, recursos e competências analíticas. Além disso, a cultura organizacional de muitas polícias, permanece orientada para a resposta rápida a incidentes, o que dificulta a adoção de uma lógica mais analítica e preventiva (Durão, 2008). Luís Elias (2011) acrescenta que o POP, quando não devidamente integrado em políticas públicas mais

amplas, das quais: sociais, urbanísticas e educativas, corre o risco de ser reduzido a projetos pontuais, sem sustentabilidade a longo prazo.

Em termos globais, o POP constitui um modelo que ultrapassa a lógica da reação imediata, introduzindo racionalidade e planejamento na atividade policial. Todavia, a sua implementação exige tempo, recursos, bem como competências analíticas que nem sempre estão disponíveis, sendo ainda necessário assegurar continuidade para que os resultados sejam devidamente avaliados.

1.3. POLICIAMENTO EM PONTOS QUENTES

O policiamento em pontos quentes, conhecido internacionalmente como *hotspot policing*, constitui um dos modelos de prevenção criminal mais estudados e validados empiricamente. A sua premissa central é que o crime não se distribui uniformemente no espaço, concentrando-se em áreas geográficas reduzidas que registam níveis desproporcionados de ocorrências criminais (Weisburd, 2018). Estas áreas, denominados pontos quentes, tornam-se, locais prioritários para a intervenção policial, permitindo que os recursos limitados sejam aplicados de forma mais eficaz.

A implementação deste modelo desenvolve-se em duas fases principais: identificação e intervenção. A primeira baseia-se na análise intensiva de dados criminais e na utilização de ferramentas de mapeamento criminal, que permitem localizar com precisão os pontos quentes, bem como caracterizar os horários e os tipos de crimes mais frequentes. Como exemplo, na fase de intervenção, aplicam-se táticas direcionadas que podem assumir diferentes modalidades, como é o caso: o aumento da visibilidade policial, através de patrulhas direcionadas, a manutenção da ordem, a fiscalização e foco nos infratores (Braga, 2007).

Do ponto de vista crítico, Elias (2011) adverte que policiamento em pontos quentes não deve ser entendido como uma solução isolada, mas como parte integrante de uma estratégia mais ampla de segurança. O autor sublinha que, apesar da eficácia imediata deste modelo na redução da criminalidade em áreas críticas, a sua sustentabilidade a longo prazo depende da articulação com políticas sociais, educativas e urbanísticas que atuem sobre as causas estruturais da insegurança. Também Anthony Braga (2007), numa meta-análise que avaliou diversos estudos sobre policiamento em pontos quentes, demonstraram que os efeitos de deslocação da criminalidade para áreas vizinhas, frequentemente apontados como limitação do modelo, tendem a ser menos significativos do que os benefícios obtidos.

A PSP tem demonstrado um compromisso estratégico consistente na adaptação das suas respostas operacionais às especificidades das áreas problemáticas e aos locais de maior incidência criminal ou de hostilidade para com as forças de segurança, materializando esta orientação através de um modelo integral que articula as diferentes valências institucionais. Este paradigma, consolidado pela Diretiva Estratégica n.º 16/2006, de 26 de julho, da PSP, corporiza essencialmente a lógica do policiamento em pontos quentes, concentrando recursos e táticas especializadas nos territórios identificados como focos de maior incidência criminal e desordem urbana. A abordagem pressupõe a coordenação sistemática entre as componentes de prevenção, investigação criminal, informações e ordem pública, operacionalizando-se através de três cenários distintos: prevenção, resposta a incidentes críticos e operações planeadas de alta complexidade.

De forma sumária, o policiamento em pontos quentes representa uma das estratégias mais eficazes. A adoção pela PSP demonstra a influência da criminologia empírica na prática policial portuguesa, sustentado na constatação de que uma pequena percentagem de locais concentra a maioria da criminalidade urbana. Através do reforço do patrulhamento, da visibilidade policial e de operações policiais nas áreas críticas, é possível reduzir significativamente a criminalidade e aumentar o sentimento de segurança.

2. POLICIAMENTO DE VISIBILIDADE

2.1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

No plano político-estratégico, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto, aprovou a Estratégia Integrada de Segurança Urbana (EISU), onde a dimensão proativa operacional assume lugar de destaque. Esta resolução reforçou a importância de estratégias de policiamento de visibilidade como elemento estruturante da segurança urbana, sublinhando que a proatividade deve ser entendida não apenas como deteção de fenómenos criminais, mas também como otimização da presença policial para prevenir riscos e aumentar a confiança comunitária. A visibilidade policial deixa de ser apenas um instrumento simbólico e afirma-se como uma estratégia estruturada, planificada e avaliada por resultados, integrada numa lógica mais ampla de segurança urbana sustentável.

O Programa do XXV Governo Constitucional (2025) estabelece como prioridade estratégica o reforço do policiamento de visibilidade, de proximidade e comunitário, reconhecendo o seu papel central na promoção da tranquilidade pública e na prevenção criminal. Para concretizar esta prioridade, prevê-se a reorganização da distribuição de

efetivos da PSP e da Guarda Nacional Republicana (GNR), libertando recursos humanos de tarefas administrativas para funções operacionais, bem como o investimento em capacidades tecnológicas de natureza preditiva e em sistemas de cartografia de risco. Esta aposta política confirma a relevância atribuída à dimensão da visibilidade como eixo estruturante de uma estratégia de segurança urbana contemporânea.

Resumidamente, o eixo político-estratégico converge no reforço do policiamento de visibilidade como instrumento prioritário para aumentar o sentimento de segurança. O seu desenvolvimento, contudo, continua condicionado por constrangimentos de recursos materiais e humanos e pela necessidade de responder a novas exigências sociais e criminais.

2.2. POLICIAMENTO DE VISIBILIDADE NA PSP

Reconhecendo-se a centralidade estratégica da visibilidade policial, a PSP aprovou a Norma de Execução Permanente (NEP) AUOOS/DO/01/02 (2021), que teve por objetivo definir, clarificar e operacionalizar o conceito de policiamento de visibilidade, até então um pouco difuso e espartilhado. Esta norma⁵ parte da constatação de que a simples presença e a proximidade policial, ainda que importante, não é suficiente para responder aos desafios da segurança contemporânea. Assim, estabelece que a visibilidade deve ser entendida de forma estratégica e planeada, integrada nos objetivos da prevenção criminal. O documento clarifica o conceito de policiamento de visibilidade, diferenciando-o de práticas meramente reativas ou de patrulhamento quotidiano. Define-o como uma estratégia policial proativa, que procura maximizar o impacto da presença dos polícias no espaço público, através da escolha criteriosa dos locais, horários e modos de atuação, de acordo com padrões criminais identificados. A visibilidade policial, nesta perspetiva, não se resume a estar presente, mas implica estar presente de forma eficiente, orientada e avaliada em função de resultados.

Ao nível do enquadramento operacional, a NEP indiretamente estabelece que o policiamento de visibilidade deve articular-se com outros modelos de policiamento, em particular o policiamento de proximidade, o policiamento em pontos quentes e o policiamento orientado pelos problemas. A NEP também sublinha a importância da proatividade como elemento central do policiamento de visibilidade.

⁵ A NEP parte da distinção entre segurança objetiva, aferida pelos indicadores de criminalidade registada, e segurança subjetiva, traduzida no sentimento de segurança da população. Sublinha que a missão da polícia não se limita a reduzir índices criminais, mas deve igualmente reforçar a perceção pública de segurança, frequentemente condicionada por fatores como vulnerabilidade individual, sinais de desordem urbana, relatos de vitimização, falta de confiança nas instituições ou a reduzida presença visível de polícias na via pública.

No plano organizacional, a norma define responsabilidades e níveis de atuação, desde o planeamento estratégico até ao tático. Cada estrutura deve garantir mecanismos de planeamento, coordenação e avaliação, com especial foco na monitorização de indicadores de desempenho. A NEP reforça ainda que o policiamento de visibilidade deve ser seletivo e não disperso, em vez de patrulhamentos indiferenciados, deve concentrar-se em áreas sensíveis ou hostis, em horários de maior risco e fenómenos criminais específicos.

De modo geral, a implementação do policiamento de visibilidade em Portugal tem sido acompanhada de desafios relacionados com a sua sustentabilidade e avaliação. Andreia Pissarra (2018) salienta que a presença ostensiva da polícia contribui para reforçar a perceção de segurança entre os cidadãos, mas sublinha que a eficácia real deve ser medida com base em indicadores operacionais, como detenções, apreensões e evolução da criminalidade.

Por fim, recentemente, a PSP definiu no documento da Estratégia 25/27 que o policiamento de visibilidade se enquadra nas linhas de ação prioritária para o futuro. O documento revela particular expressão na necessidade de adaptar os modelos de policiamento às novas realidades sociais, ao impacto do turismo e à crescente complexidade da criminalidade, sem perder de vista a importância da perceção pública de segurança.

2.3. A VISIBILIDADE POLICIAL NO COMETPOR

A Diretiva Operacional n.º 39/2021, de 10 de setembro, do COMETPOR surgiu em consequência direta da publicação da NEP AUOOS/DO/01/02 (2021). O objetivo central desta diretiva foi adaptar e concretizar o modelo à realidade do COMETPOR, definindo linhas claras de planeamento, execução e avaliação das ações de visibilidade no espaço urbano da área metropolitana do Porto.

No plano tático, a Diretiva n.º 39/2021 estabelece que o policiamento de visibilidade deve ser planeado e racionalizado, com critérios objetivos que garantam uma distribuição eficiente de recursos, sem comprometer outras missões policiais essenciais, como a investigação criminal, a manutenção da ordem pública ou a resposta a ocorrências urgentes. Define dois instrumentos fundamentais: os pontos fixos de policiamento de visibilidade, áreas de permanência ininterrupta de polícias uniformizados e viaturas caracterizadas em locais emblemáticos, como praças centrais, áreas turísticas e comerciais; e os locais de policiamento de visibilidade, que são espaços de permanência intermitente, associados a interfaces de transportes, zonas de lazer ou bairros com maior incidência de criminalidade ou incivildades. Cada ordem de missão define estes pontos e regula a sua ocupação, bem como os tempos de permanência. O planeamento é descentralizado às divisões territoriais,

que propõem os locais e horários, mas carece de aprovação superior, garantindo a coerência estratégica metropolitana.

Em termos organizacionais, a diretiva prevê que a constituição das equipas afetas ao policiamento de visibilidade é, por regra, chefiada por um polícia da carreira de chefe e sete polícias da carreira de agente. Este policiamento é acompanhado pelo supervisor operacional, cuja missão é prioritária no acompanhamento das ações de visibilidade, garantindo disciplina, postura e cumprimento rigoroso das ordens.

Por fim, a diretiva reforça a importância da avaliação contínua, determinando que todas as ações de policiamento de visibilidade sejam acompanhadas por relatórios próprios, monitorizadas pelo Centro de Comando e Controlo Operacional (CCCO) e integradas no planeamento semanal do COMETPOR. Este processo garante que o policiamento de visibilidade não é um mero exercício de presença, mas sim uma estratégia estruturada, mensurável e ajustada às necessidades do território local. Refira-se ainda que, no âmbito da gestão da qualidade, o Núcleo de Operações procede à realização de auditorias aleatórias, reforçando a fiabilidade do sistema de monitorização.

2.4. AS EQUIPAS DE POLICIAMENTO DE VISIBILIDADE

A Diretiva Operacional n.º 69/2022, 12 de outubro, do COMETPOR, marcou um ponto de viragem na concretização do policiamento de visibilidade. Reconhecendo que o estatuído pela NEP não correspondia na íntegra às particularidades e idiosincrasias do COMETPOR, a diretiva instituiu as EPV como unidade específica e permanente, vocacionada para assegurar de forma sistemática a presença policial visível.

A decisão de criar as EPV resultou da necessidade de reforçar a perceção de segurança em zonas críticas, caracterizadas por elevada concentração populacional, forte afluência turística, incidência de fenómenos criminais e distúrbios ligados à vida noturna, bem como de potenciar a capacidade da PSP para agir proativamente no âmbito da EISU. A ausência de uma presença policial visível nestes contextos gerava um défice de confiança na população e alimentava o sentimento de insegurança. A estratégia então vigente, que atribuía o reforço de visibilidade de forma complementar a outras valências⁶ policiais, revelou-se insuficiente, por não constituir uma prioridade e por provocar rotatividade de efetivos, com conseqüente menor compromisso e responsabilização.

⁶ Equipas de Intervenção Rápida, Equipas da Divisão de Trânsito, Equipas de Prevenção e Reação Imediata e Carros-patrolha.

Para superar estas limitações, a diretiva determinou a criação desta valência policial específica e permanente, as EPV, dependente da Esquadra de Turismo da 1.ª Divisão Policial. Esta unidade é composta por cinco equipas, com enquadramento hierárquico próprio e flexibilidade operacional. Cada equipa é chefiada por um polícia da carreira de chefe e nove polícias da carreira agente, sendo comandados por um polícia da categoria de subcomissário.

A missão central atribuída às EPV é reforçar o policiamento em locais específicos, assegurando tanto a segurança objetiva como a segurança subjetiva da população. Entre as suas funções destacam-se: operar a Unidade Móvel de Atendimento e Visibilidade (UMAV); promover a saturação policial nos locais definidos; interagir com a comunidade de forma preventiva; combater fenómenos criminais identificados; apoiar a segurança em eventos complexos; e constituir força de reserva do COMETPOR para missões de reforço operacional.

No plano da execução, o documento define uma cadeia de responsabilidades clara: o Chefe da Área Operacional analisa e propõe ao Comandante Metropolitano o planeamento mensal; o Núcleo de Operações coordena as propostas e assegura a difusão do planeamento; a 1.ª Divisão Policial⁷ enquadra as EPV e define ordens de missão diárias; a Esquadra de Turismo desenvolve a missão; e as restantes Divisões Policiais solicitam o apoio das equipas para reforço pontual e/ou em épocas festivas. O cumprimento das missões definidas é permanentemente monitorizado pelo CCCO.

Por fim, a criação das EPV representou a institucionalização do policiamento de visibilidade como prioridade estratégica no COMETPOR. Ao contrário das abordagens anteriores, a existência destas equipas dedicadas assegura maior estabilidade, responsabilização e eficácia na ocupação do espaço público, reforçando a perceção de segurança através da presença ostensiva e potenciando a capacidade operacional da PSP em intervir de forma proativa.

⁷ No que respeita à constituição e enquadramento, os polícias que integram a EPV são selecionados por proposta da 1.ª Divisão Policial e autorização superior, sendo substituídos em caso de ausência prolongada ou de falta de adaptação às exigências da missão. A afetação de recursos inclui viaturas próprias, equipamentos de proteção individual e meios de ordem pública, reforçando a autonomia operacional da equipa.

CAPÍTULO II - ANÁLISE DA ATUAÇÃO DAS EPV: RESULTADOS E DISCUSSÃO

1. MÉTODO

A investigação científica deve assentar numa metodologia rigorosa que transforme questões de investigação em problemas suscetíveis de análise empírica (Quivy e Campenhoudt, 2017). Assim, a presente investigação incide sobre a atuação das EPV no COMETPOR, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2025, com o objetivo de avaliar o impacto destas equipas na promoção da proatividade policial.

O corpus deste estudo é constituído pelos dados oficiais da Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ), recolhidos e consolidados no Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional (SEI) da PSP, sendo o Microsoft Excel utilizado para o tratamento e cálculo estatístico. Foram selecionadas variáveis quantitativas diretamente relacionadas com a proatividade policial, nomeadamente o número de: ocorrências, autos de notícia por detenção, autos de apreensão e operações de visibilidade. A escolha destas variáveis justifica-se pela sua mensurabilidade objetiva, permitindo comparações temporais rigorosas e pela sua pertinência operacional, por traduzirem resultados concretos da atuação policial.

O universo de análise corresponde à atividade operacional da PSP no COMETPOR, abrangendo dados agregados das suas divisões e subunidades. Os dados do COMETPOR incluem a informação proveniente das oito divisões policiais de competência genérica, das três divisões policiais de competência específica e da Força Destacada da Unidade Especial de Polícia. Os dados da 1.^a Divisão Policial incluem os dados das três esquadras de competência genérica e das duas esquadras de competência específica, Esquadra de Intervenção e fiscalização Policial e a Esquadra de Turismo. Por sua vez, os dados da Esquadra da Turismo integram a atividade das EPV e as ocorrências participadas diretamente nesta subunidade.

O acesso à informação foi autorizado pela Direção Nacional da PSP (DNPSP)⁸, conforme Anexo I, garantindo o cumprimento das normas institucionais e da confidencialidade dos dados. O instrumento central da investigação consistiu na recolha e análise de dados, tratados e sistematizados, que possibilitou a organização da informação, calcular rácios operacionais, elaborar tabelas e representações gráficas comparativas e de evolução temporal.

⁸ Após autorização, os dados foram cedidos pelo Departamento de Informações Policiais.

O procedimento metodológico seguiu três etapas: a primeira consistiu na recolha e organização dos dados, estruturados por unidade, tipologia e período temporal; a segunda compreendeu a definição das variáveis e cálculo de rácios para aferir a intensidade e eficácia da intervenção policial, como os autos de notícia por detenção e os autos de apreensão por 100 ocorrências; e a terceira englobou a análise, interpretação dos resultados obtidos, confrontando os indicadores relativos às EPV com os da 1.ª Divisão Policial e do COMETPOR, de modo a verificar a especificidade e o impacto do policiamento de visibilidade.

Para efeitos de apresentação gráfica e análise interpretativa, optou-se por destacar apenas as quinze tipologias criminais mais participadas e os quinze tipos de autos por detenção e de apreensões mais registados. Esta opção, baseada numa seleção intencional das categorias de maior representatividade, permite concentrar a análise nos fenómenos com maior expressão operacional e relevância estratégica para a proatividade policial.

Contudo, reconhecem-se algumas limitações, nomeadamente: a atividade das EPV concentra-se maioritariamente na cidade do Porto e não em toda a área de responsabilidade do COMETPOR; o horizonte temporal disponível e analisado é relativamente curto para captar possíveis variações estruturais e tendências de longo prazo; e as diferenças de proatividade das EPV, da 1.ª Divisão Policial e do COMETPOR exigem cautela na comparação, uma vez que cada nível agrega realidades operacionais distintas.

Em síntese, o método adotado combina rigor científico, objetividade e clareza, assegurando condições para uma análise crítica sobre o impacto das EPV na promoção da proatividade policial. A utilização de dados estatísticos oficiais da DGPJ garante a fiabilidade e comparabilidade dos indicadores, permitindo avaliar, de forma objetiva, a intensidade e eficácia da ação policial.

2. ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS SOBRE A ATUAÇÃO DAS EPV

2.1. CRIMINALIDADE PARTICIPADA

A análise dos dados revela uma tendência globalmente estável do número de ocorrências no COMETPOR, com valores médios mensais que oscilam entre as 2200 e as 2600 ocorrências participadas. Esta estabilidade sugere consistência no volume de fenómenos criminais e de incivilidade detetados, ainda que se verifiquem picos sazonais, mais expressivos nos meses de verão (junho a setembro) e em épocas festivas específicas (Páscoa: março e abril e Natal: dezembro e janeiro). Na 1.ª Divisão Policial, observa-se uma

tendência paralela à do COMETPOR. A Esquadra de Turismo, embora apresente números absolutos mais reduzidos, regista variações sazonais mais acentuadas, em particular nos meses de maior pressão turística, nomeadamente em abril e maio de 2023; entre julho e setembro de 2024, e de abril a junho de 2025.

Relativamente à criminalidade participada, observe-se a seguinte tabela com os dados mensais:

Mês	Esquadra de Turismo	1.ª Divisão Policial	COMETPOR
jan/23	134	496	2563
fev/23	117	452	2309
mar/23	151	497	2585
abr/23	166	486	2324
mai/23	160	494	2509
jun/23	153	438	2239
jul/23	142	449	2311
ago/23	148	395	2129
set/23	140	392	2121
out/23	135	443	2278
nov/23	108	435	2328
dez/23	114	487	2353
jan/24	96	427	2306
fev/24	112	477	2408
mar/24	165	532	2537
abr/24	168	496	2404
mai/24	177	519	2432
jun/24	127	503	2391
jul/24	190	547	2573
ago/24	223	581	2445
set/24	196	530	2310
out/24	179	523	2324
nov/24	165	517	2296
dez/24	163	524	2138
jan/25	171	553	2452
fev/25	191	576	2318
mar/25	198	521	2334
abr/25	251	643	2440
mai/25	268	593	2501
jun/25	218	570	2331

Tabela 1 - Evolução Mensal das Ocorrências no COMETPOR (2023 - 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Tendo em consideração a tabela, constata-se que a Esquadra de Turismo acompanha a tendência geral do COMETPOR, mas com picos mais acentuados em períodos de maior afluência turística.

2.1.1. CRIMINALIDADE PARTICIPADA NO COMETPOR

A criminalidade participada nas várias subunidades do COMETPOR ilustra um padrão multifacetado, onde coexistem ilícitos criminais de natureza patrimonial, interpessoal e estradal. Nesta análise, apresenta-se as quinze principais tipologias criminais, de acordo com o volume de participações registadas.

Em primeiro lugar, sobressaem os furtos associados a veículos motorizados (outros furtos em veículo, furto em veículo e furto de veículo), que em conjunto ultrapassam largamente as treze mil participações, confirmando-se como um dos principais desafios operacionais na área metropolitana do Porto. Em segundo lugar, surgem os fenómenos de violência, com forte incidência nas ofensas à integridade física voluntária simples (5370) e na violência doméstica contra cônjuges ou análogos (4749). Estes números revelam a persistência de comportamentos de conflitualidade que exigem intervenção policial regular e articulação com outras entidades da rede de apoio social e judicial. Em terceiro lugar, sobressaem o furto por carteirista (3640) e o roubo a pessoas na via pública (2179) diretamente associado ao turismo e à concentração de visitantes em zonas comerciais. Por fim, registam-se as infrações rodoviárias graves, como a condução sem habilitação legal (2569) e a condução sob influência do álcool (1989), que, a par da ameaça e coação (2887) e de diversas formas de burla, demonstram a diversidade do contexto criminal.

Neste contexto, observe-se o seguinte gráfico:

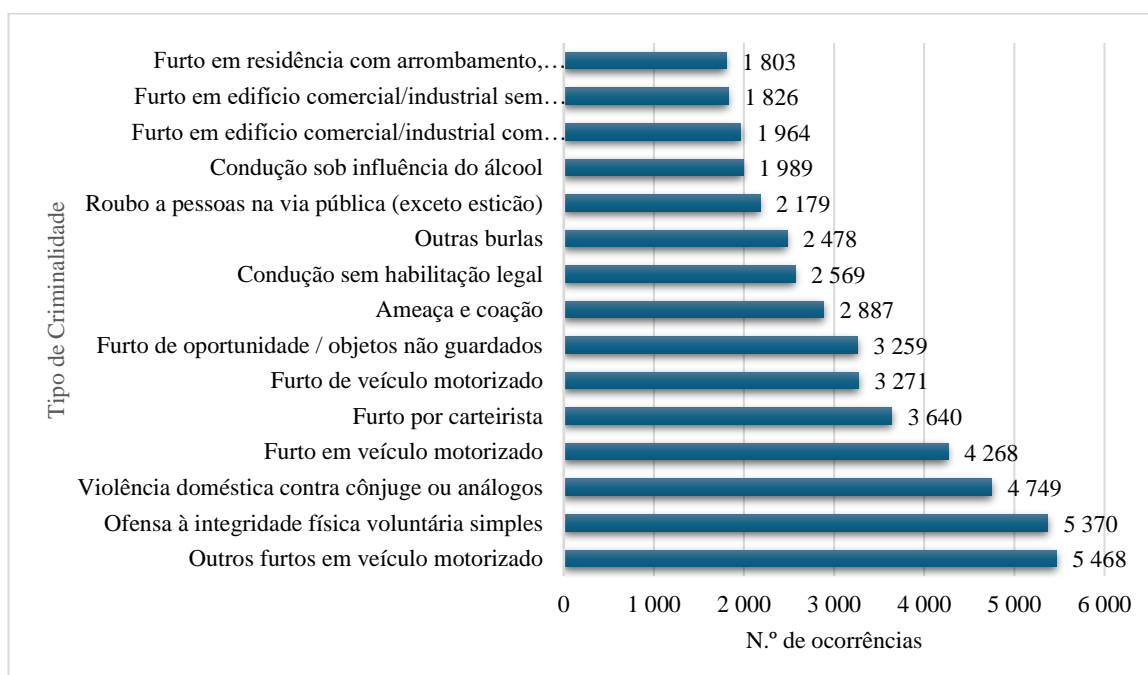


Gráfico 1 - Criminalidade participada no COMETPOR (2023 - 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Pela análise do gráfico e da tabela do apêndice I, verifica-se expressivamente que as duas tipologias criminais com maior expressão foram o furto em veículo motorizado e a ofensa à integridade física voluntária simples. Em contrapartida, as duas tipologias com pior expressão corresponderam ao furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas e ao furto em edifício comercial/industrial sem arrombamento, escalamento ou chaves falsas.

2.1.2. CRIMINALIDADE PARTICIPADA NA 1.^a DIVISÃO POLICIAL

A criminalidade participada nas várias esquadras da 1.^a Divisão Policial demonstram uma forte incidência da criminalidade patrimonial. Registaram-se quase dois mil registos por furto por carteirista, refletindo a vulnerabilidade do centro histórico do Porto ao fenómeno, amplificado pelo fluxo turístico. Somam-se ainda mais dois mil e setecentos furtos em veículos motorizados, que reforçam a perceção de insegurança em espaço urbano. Destacam-se igualmente as ocorrências com recurso à violência, como as ofensas à integridade física simples (1025), roubos a pessoas na via pública (740), ilícito especialmente gravoso por envolver contacto direto entre agressor e vítima, muitas vezes com violência física ou ameaça, e que assume grande peso na perceção pública da segurança.

As infrações rodoviárias graves, em particular a condução sem habilitação legal (597) e a condução sob influência do álcool (529), confirmam que a fiscalização rodoviária constitui uma dimensão essencial da atividade policial nesta Divisão Policial. Embora com menor expressão, surgem ainda o tráfico de estupefacientes (408), as ameaças e coações (343), e as burlas (337), fenómenos que, somados, torna patente a diversidade do contexto criminal enfrentado.

Por fim, a tabela⁹ frisa que a criminalidade participada na 1.^a Divisão Policial incidiu sobretudo nos furtos na via pública, registando-se, contudo, algumas discrepâncias face ao perfil global do COMETPOR. Assume relevo o furto por carteirista, que surge como tipologia de crime com maior expressão, enquanto a de menor expressão correspondeu às burlas.

⁹ Sobre a criminalidade participada na 1.^a Divisão Policial, consultar apêndice II, onde estão identificadas as quinze principais tipologias criminais.

2.1.3. CRIMINALIDADE PARTICIPADA NA ESQUADRA DE TURISMO

A criminalidade participada na Esquadra de Turismo, que integra as EPV, centra-se essencialmente na criminalidade de oportunidade. O furto por carteirista (1044) assume particular relevo, a par dos furtos em veículos motorizados, que, nas suas diversas notações estatísticas, totalizam 1158 registos.

Em acréscimo, registam-se as infrações rodoviárias graves, nomeadamente condução sem habilitação legal (493) e a condução sob influência do álcool (235). Outro fenómeno relevante a mencionar é o tráfico de estupefacientes (201), que demonstra a persistência do consumo e da venda de estupefaciente em espaço público. Embora em menor número, surgem os roubos a pessoas na via pública (131) e as ofensas à integridade física voluntária simples (114), ilícitos que exigem intervenção policial regular e que assumem um grande peso na tranquilidade pública.

Deste modo, analise-se o seguinte gráfico:

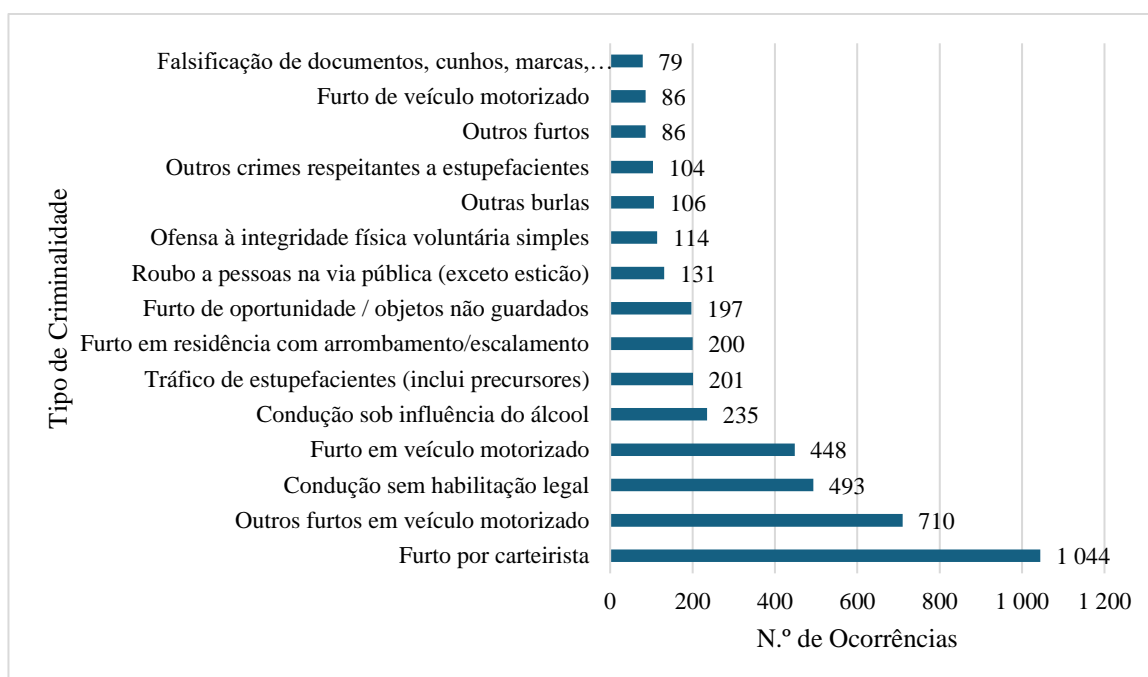


Gráfico 2 - Criminalidade participada na Esquadra de Turismo (2023 - 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

O gráfico e o apêndice III confirmam que, na Esquadra de Turismo, a criminalidade participada predominante corresponde aos furtos e aos crimes rodoviários, ambos inseridos entre os quinze tipos de crime mais participados. Os furtos estão diretamente relacionados com a forte presença de turistas, frequentemente alvo preferencial de ilícitos de oportunidade. Por sua vez, os crimes rodoviários registam maior incidência porque a zona de diversão noturna, como a Movida do Porto, situa-se na área de responsabilidade desta

subunidade. As EPV operam num território particularmente sensível, onde a criminalidade de oportunidade exige uma resposta policial visível, proativa e estrategicamente orientada.

2.2. AUTOS DE NOTÍCIA POR DETENÇÃO

2.2.1. AUTOS DE NOTÍCIA POR DETENÇÃO TOTAIS

No COMETPOR, os valores dos autos de notícia por detenção registados mantiveram-se, ainda que com variações: 3380 em 2023, descendo para 2518 em 2024, mas recuperando para 1723 no primeiro semestre de 2025, ultrapassando a média semestral¹⁰ dos dois anos transatos. Na 1.ª Divisão Policial, os resultados revelam estabilidade, com 705 autos em 2023 e 699 em 2024, subindo já para 606 em apenas seis meses de 2025. A Esquadra de Turismo apresenta uma evolução particularmente significativa: de 247 detenções em 2023, para 402 em 2024, atingindo 424 no primeiro semestre de 2025.

Relativamente ao número de autos de notícia por detenção, apresenta-se a seguinte tabela:

Ano	COMETPOR	1.ª Divisão Policial	Esquadra de Turismo
2023	3380	705	247
2024	2518	699	402
2025	1723	606	424

Tabela 2 - Número de Autos de Notícia por Detenção Totais (2023 – 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Estes dados demonstram que, apesar da sua menor dimensão organizacional, a Esquadra de Turismo tem um peso crescente na intervenção direta em flagrante delito, confirmando a vocação proativa das EPV em zonas de elevada pressão turística e na zona de diversão noturna. Assim, a visibilidade policial não se limita à presença dissuasora, mas traduz-se em resultados objetivos de deteção e formalização de ilícitos em flagrante delito.

2.2.2. AUTOS DE NOTÍCIA POR DETENÇÃO POR 100 OCORRÊNCIAS

A análise dos rácios de autos de notícia por detenção por 100 ocorrências aponta variações significativas entre as diferentes unidades em análise. Na Esquadra de Turismo, em 2023, o rácio fixou-se em 14,8, subiu para 20,5 em 2024 e atingiu o valor de 32,7 no primeiro semestre de 2025. A correlação sobre séries mensais demonstra uma associação positiva e significativa entre o número de ocorrências e de autos de notícia por detenção,

¹⁰ Média semestral de 2023 foi de 1690, enquanto, em 2024 foi de 1259 autos de notícia por detenção.

reforçando que as ações da EPV estão fortemente direcionadas para a detecção e formalização de ilícitos em flagrante delito, reforçando o impacto operacional do policiamento de visibilidade.

Relativamente aos rácios, expõe-se a tabela com os dados sistematizados:

Ano	COMETPOR	1.ª Divisão Policial	Esquadra de Turismo
2023	12,1	12,9	14,8
2024	8,8	11,3	20,5
2025	12,0	17,5	32,7

Tabela 3 - Rácios de Autos de Notícia por Detenção por 100 Ocorrências (2023 – 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Estes dados confirmam o papel estratégico das EPV na promoção da proatividade policial e na maximização dos resultados em territórios urbanos críticos. É ainda pertinente referir que, apesar dos fatores conjunturais poderem influenciar pontualmente os rácios, o padrão estatístico demonstra robustez ao longo do período analisado, consolidando a relevância das EPV como instrumentos eficazes na resposta ao crime urbano e à incivilidade.

Estes rácios indicam que o policiamento de visibilidade maximiza a capacidade de intervenção policial nos territórios, traduzindo-se nos aumentos dos rácios dos autos de notícia por detenção, de acordo com a segunda hipótese.

2.2.3. AUTOS DE NOTÍCIA POR DETENÇÃO PARTICIPADOS NA ESQUADRA DE TURISMO

Os autos de notícia por detenção registados pela Esquadra de Turismo manifestam, em primeiro lugar, a predominância dos ilícitos rodoviários, com particular incidência na condução sem habilitação legal (447) e na condução sob influência do álcool (224). Estes resultados demonstram a relevância das ações de fiscalização em contexto urbano, em zonas de grande afluência turística e intensa circulação rodoviária. Em segundo lugar, sobressaem os ilícitos relacionados com estupefacientes, quer através do tráfico (144), quer em infrações associadas (57), confirmando que esta é uma problemática central no centro histórico do Porto. Registam-se ainda ocorrências associadas a falsificação de documentos (61) e desobediência (48 autos), revelando a frequência de situações em que a intervenção direta das EPV resulta na formalização imediata de infrações. Embora em menor número, infrações como a resistência e coação sobre funcionário (14) ou o tráfico de armas proibidas (11) reforçam a diversidade dos contextos de atuação.

Nesta senda, observe-se o seguinte gráfico:

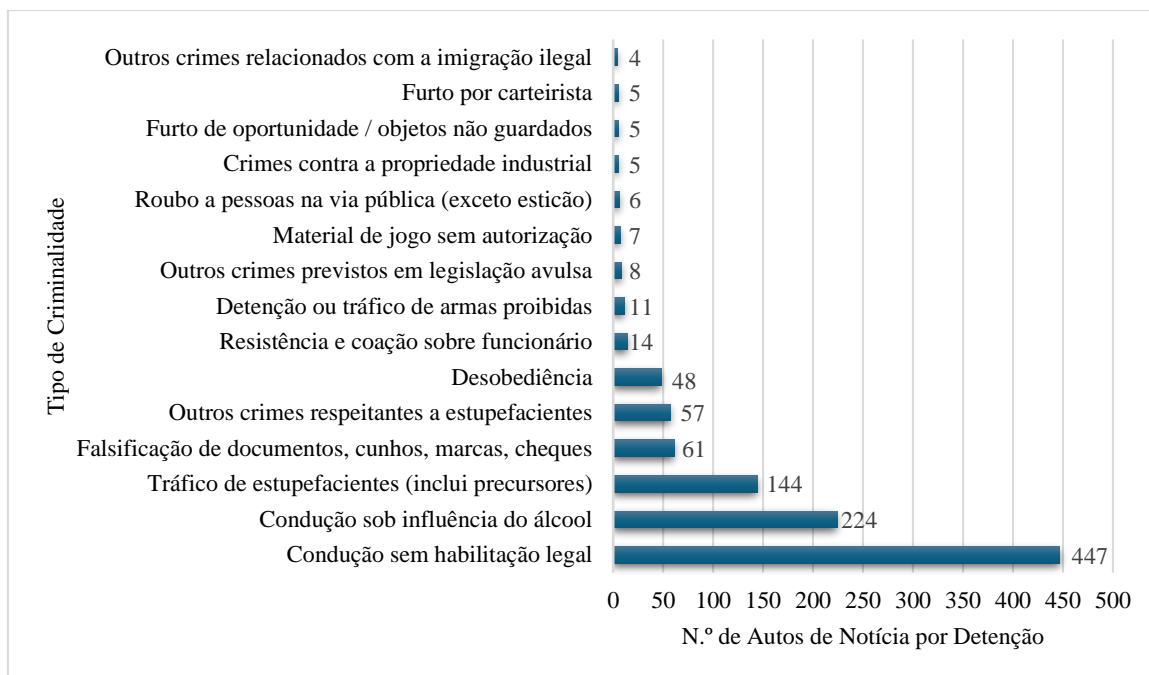


Gráfico 3 – Tipos de Autos de Notícia por Detenção (2023 – 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Após a análise do gráfico e do apêndice IV, onde se indicam os quinze principais tipos de autos de notícia por detenção, apesar da sua menor dimensão organizacional, a Esquadra de Turismo apresenta um perfil diferenciado, marcado por uma intervenção em flagrante delito em áreas críticas da cidade. Tal evidência sustenta a ideia de que as EPV, ao privilegiarem a deteção e formalização imediata de ilícitos, constituem-se como um instrumento particularmente eficiente de proatividade policial no COMETPOR, face à sua vocação organizacional interventiva.

2.3. APREENSÕES

2.3.1. APREENSÕES TOTAIS

No COMETPOR, o número de autos de apreensão é elevado, com 3546 em 2023, 3574 em 2024 e 1751 no primeiro semestre de 2025. Na 1.ª Divisão Policial, observa-se uma evolução crescente, passando de 726 apreensões em 2023 para 905 em 2024. Até junho de 2025, já foram registadas 503 apreensões, constatando-se uma proatividade operacional significativa. A Esquadra de Turismo apresenta valores absolutos mais reduzidos, coerentes com a sua dimensão organizacional, mas ainda assim muito expressivos: 289 em 2023, 368 em 2024 e 203 no primeiro semestre de 2025.

Relativamente às apreensões totais, apresenta-se a seguinte tabela:

Ano	COMETPOR	1.ª Divisão Policial	Esquadra de Turismo
2023	3546	726	289
2024	3574	905	368
2025	1751	503	203

Tabela 4 - Número de apreensões totais (2023 – 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Após a análise da tabela, verifica-se que a Esquadra de Turismo tem mantido uma atuação contante ao longo do período em análise, tendo sido responsável por cerca de 40% do total de autos de apreensão da 1.ª Divisão Policial. Este resultado confirma o peso estratégico das EPV, que asseguram uma contribuição elevada de apreensões, sobretudo estupefacientes, armas e veículos, confirmando o contributo do policiamento de visibilidade para a recolha de prova e para o combate a fenómenos criminais.

2.3.2. APREENSÕES POR 100 OCORRÊNCIAS

A análise dos rácios de autos de apreensão por 100 ocorrências revela que a Esquadra de Turismo, onde se enquadram as EPV, destacam-se claramente dos demais em relação ao COMETPOR e à 1.ª Divisão Policial, registando-se rácios de 17,3 em 2023, 18,8 em 2024 e 15,7 no primeiro semestre de 2025. Há, portanto, uma significância operacional e estatística desta relação: quanto maior a presença policial visível, maior a capacidade de deteção e recolha de prova, reforçando o papel proativo das EPV. Estes resultados reforçam a ideia de que o policiamento de visibilidade, para além de reforçar o sentimento de segurança, potencia a eficácia prática das ações policiais.

Quanto aos rácios, expõe-se a tabela com os dados estruturados:

Ano	COMETPOR	1.ª Divisão Policial	Esquadra de Turismo
2023	12,6	13,3	17,3
2024	12,5	14,7	18,8
2025	12,2	14,6	15,7

Tabela 5 - Rácios de Apreensões por 100 ocorrências (2023 – 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Por conseguinte, estes rácios indicam que o policiamento de visibilidade potencia a capacidade de aprender objetos para a recolha de prova, traduzindo-se em rácios elevados dos autos de apreensão, de acordo com a segunda hipótese.

2.3.3. AUTOS DE APREENSÃO PARTICIPADOS NA ESQUADRA DE TURISMO

A análise dos autos de apreensão efetuados pela Esquadra de Turismo revela a predominância dos ilícitos relacionados com estupefacientes, com 378 casos de tráfico e 114

de crimes associados (em ambos a apreensão do respetivo produto estupefaciente), confirmando a centralidade deste fenómeno em áreas de grande concentração de pessoas e lazer noturno. Posteriormente, surgem a falsificação de documentos (64) e a condução sem habilitação legal (60). De seguida, aparecem os furtos por carteirista (34) e os roubos a pessoas na via pública (24), embora em menor número, assumem grande impacto qualitativo, pela sua visibilidade e pelo efeito direto no sentimento de segurança de residentes e turistas. Finalmente, menciona-se os autos de apreensão em que se apreendem: armas proibidas (16), veículos, e demais furtos que reforçam o carácter abrangente da intervenção desta subunidade.

Neste seguimento, analise-se o seguinte gráfico:

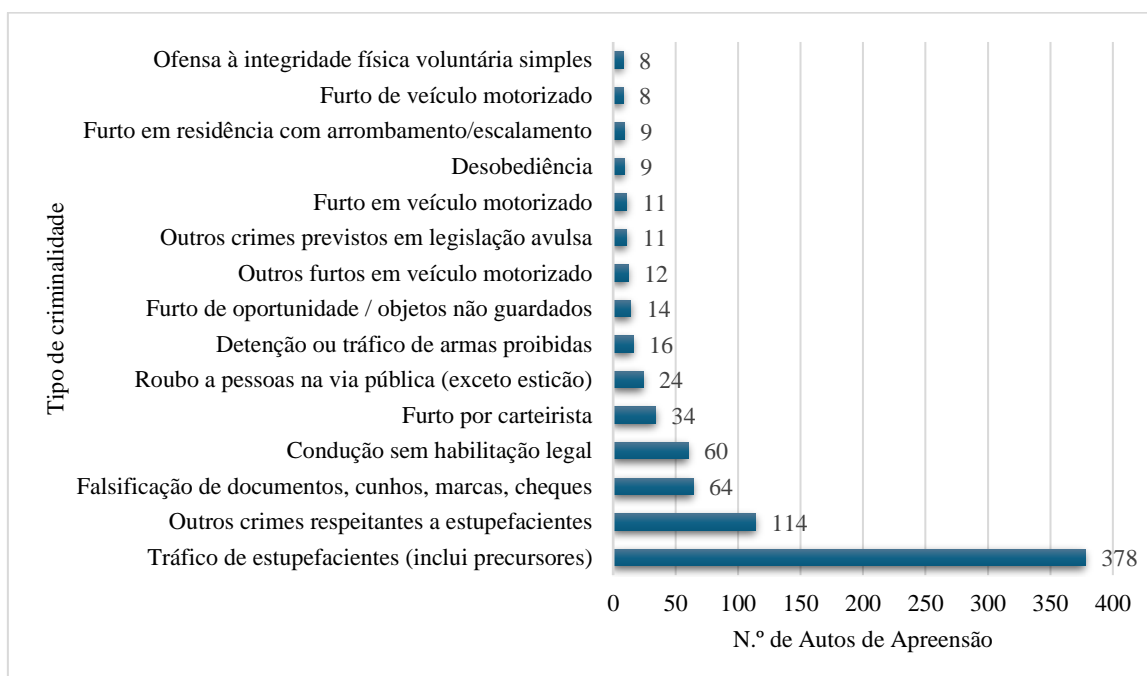


Gráfico 4 - Tipos de autos de apreensão (2023 - 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Em traços gerais, após a análise do gráfico e do apêndice V, onde se indicam os quinze principais tipos de autos de apreensão associadas às EPV, demonstram uma intervenção direcionada sobretudo para fenómenos de estupefacientes, ilícitos de oportunidade e roubos na via pública, reforçando o papel estratégico das EPV na eficácia do policiamento de visibilidade em áreas críticas. Este tipo de atuação contribui igualmente para o aumento do sentimento de segurança das populações, ao traduzir-se numa resposta policial imediata e visível em territórios de maior vulnerabilidade.

2.4. OPERAÇÕES POLICIAIS

A análise dos dados referentes às operações policiais participadas pelas EPV revela uma forte correlação entre o número de operações efetuadas e os resultados operacionais, nomeadamente autos de notícia por detenção e de apreensão. Durante o período em análise a EPV participou num total de 2566 operações, das quais 1080 corresponderam a operações de visibilidade. Este valor traduz-se numa média semestral de 513 operações no total, das quais 216 operações de visibilidade, confirmando a elevada intensidade da atividade operacional.

A análise anual expressa uma tendência de crescimento progressivo da importância relativa das operações de policiamento de visibilidade: em 2023, estas operações representavam 40,7% do total; em 2024, subiram para 41,5%; e em 2025, apenas no primeiro semestre, atingiram 43,9%. Estes números confirmam uma especialização operacional crescente, com reforço da aposta na visibilidade como eixo central da intervenção.

As operações de fiscalização de trânsito assumem um papel estratégico relevante, tendo sido contabilizadas 1315 operações. A distribuição manteve-se estável nos anos de 2023 e 2024, sendo que, no primeiro semestre deste ano, já se registou um número de operações quase equivalente ao total verificado em cada um desses anos. Este volume confirma que, apesar de a prioridade das EPV assentar na visibilidade, a fiscalização rodoviária constitui uma dimensão essencial da sua intervenção. As restantes operações, especiais de prevenção criminal, de prevenção criminal e policiamento a manifestações, mantêm expressão residual em termos quantitativos, mas desempenham um papel complementar relevante, sobretudo no controlo de eventos coletivos e na resposta a fenómenos criminais específicos.

Relativamente ao número de operações, apresenta-se a tabela com os dados sistematizados:

ANO	OEPC	OPC	OFT	OPV	Manifestações	% OPV
2023	8	45	439	338	22	40,7 %
2024	9	48	450	360	23	41,5 %
2025	8	53	426	382	23	43,9 %
Total	25	146	1315	1080	68	

Tabela 6 - Operações policiais totais (2023 - 1.º semestre de 2025) (Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

Os resultados estatísticos confirmam que a estratégia operacional das EPV, centrada nas operações de policiamento de visibilidade frequentes, contribui decisivamente para a

promoção da proatividade policial no COMETPOR, traduzindo-se em ganhos efetivos na segurança objetiva e na percepção pública de segurança.

3. DISCUSSÃO DOS DADOS OBTIDOS SOBRE A ATUAÇÃO DAS EPV

A análise dos dados relativos ao período¹¹ de 1 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2025 permite confirmar que as EPV assumem um papel diferenciado no contexto do COMETPOR. Esta evidência empírica confirma a primeira hipótese, segundo a qual a atuação das EPV materializa os princípios do policiamento orientado para os problemas e do policiamento em pontos quentes, ao concentrar recursos nos fenómenos¹² criminais recorrentes identificados no território. A atuação das EPV confirma, na prática, os princípios desses modelos, ao concentrar recursos em territórios críticos e ao atuar sobre padrões recorrentes de criminalidade, corroborando as teses de Goldstein (1990) e de Weisburd (2018). A concentração das ocorrências policiais no centro histórico e na Movida do Porto exige uma afetação constante de valências policiais, uma vez que estas áreas geográficas concentram um elevado número de ocorrências.

A Esquadra de Turismo, onde estas equipas estão sediadas, representa 7,31% do volume de detenções do COMETPOR em 2023, 15,97% em 2024 e 24,61% no primeiro semestre de 2025, existindo um crescimento expressivo. É também nesta subunidade que se concentram os rácios mais elevados de autos por detenção e de apreensões por 100 ocorrências, o que confirma a segunda hipótese do estudo, que indica que a criação das EPV contribuiu para aumentar a proatividade policial. Estes resultados comprovam que as EPV registam uma intensidade e um perfil interventivo claramente distintivos.

Ainda que a sua natureza operacional seja eminentemente interventiva, as EPV incorporam ainda elementos do policiamento de proximidade, ao reforçarem a confiança pública através de uma presença constante em determinados territórios, nomeadamente junto dos operadores económicos de comércio local. Esta dimensão aproxima o policiamento de visibilidade de uma lógica de proximidade funcional, centrada na prevenção imediata.

A análise crítica dos resultados permite reconhecer que, embora os resultados confirmem as hipóteses formuladas, subsistem algumas limitações. A proatividade das EPV demonstra eficácia imediata na deteção de ilícitos, mas a sua atuação pode correr o risco de

¹¹ O hiato temporal não pode ser alargado, uma vez que as EPV foram criadas em outubro de 2022.

¹² Estes fenómenos correspondem, sobretudo, a furtos de oportunidade, furtos por carteirista, furtos em veículos motorizados, crimes rodoviários, tráfico e consumo de estupefacientes em espaço público, bem como roubos e ofensas à integridade física em zonas de grande afluência turística e de diversão noturna.

centrar-se excessivamente em crimes de oportunidade e em ilícitos mais visíveis, deixando menos espaço para fenómenos difusos ou de difícil deteção, cuja abordagem requer a intervenção da Divisão de Investigação Criminal.

Neste sentido, o policiamento de visibilidade das EPV deve ser entendido não como substituto, mas como complemento dos restantes modelos de policiamento de proximidade, de POP e pontos quentes, garantindo um equilíbrio entre dissuasão imediata e prevenção a médio e longo prazo. Os resultados sugerem que a sua eficácia depende não apenas da presença ostensiva, mas sobretudo da capacidade de transformar dados criminais em informação operacional útil, sustentando uma lógica de planeamento estratégico direcionado.

Em suma, os resultados demonstram que as EPV reforçam expressivamente a proatividade policial, validando as hipóteses formuladas e confirmando que o policiamento de visibilidade, quando estrategicamente planeado e articulado com outros paradigmas, constitui um instrumento relevante para a segurança urbana e para a perceção de tranquilidade pública.

CONCLUSÃO

O presente estudo analisou o impacto das EPV na promoção da proatividade policial no COMETPOR. Com base nos dados oficiais da DG PJ, recolhidos e consolidados no SEI da PSP, procurou-se compreender em que medida estas equipas contribuíram para o reforço da eficácia operacional e a presença visível da polícia em territórios urbanos críticos.

Os resultados obtidos confirmam as hipóteses formuladas. A atuação das EPV concretiza os princípios do policiamento orientado para os problemas e do policiamento em pontos quentes, concentrando recursos em territórios críticos e fenómenos criminais recorrentes. Além do mais, as EPV demonstraram um impacto significativo na capacidade de intervenção proativa, refletido em rácios elevados de autos por detenção e de apreensões por ocorrência, bem como na concentração da atuação em ilícitos de flagrante delito, designadamente furtos de oportunidade, crimes rodoviários e tráfico de estupefacientes. Estes dados evidenciam que o policiamento de visibilidade não se limita a uma presença ostensiva, mas traduz-se numa intervenção operacional estruturada, mensurável e eficaz.

Conclui-se que o policiamento de visibilidade, concretizado pelas EPV, reforça significativamente a eficácia operacional e a perceção de segurança pública. No entanto, importa sublinhar que as EPV não substituem os restantes modelos de policiamento, antes os complementam, dado que a sua eficácia só atinge pleno potencial quando articulada com o policiamento de proximidade, o policiamento orientado para os problemas e o policiamento em pontos quentes, garantindo um equilíbrio entre dissuasão imediata e prevenção sustentada.

Com base nos resultados, podem ser apresentadas três recomendações: primeira, consolidar e reforçar o modelo das EPV no COMETPOR, assegurando a sua continuidade; segunda, replicar progressivamente o modelo noutros contextos urbanos de elevada densidade populacional e turística; e terceira, investir em mecanismos de avaliação contínua, que integrem simultaneamente indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a ajustar a intervenção às necessidades comunidade. Por fim, sugere-se o desenvolvimento de estudos que combinem metodologias quantitativas e qualitativas, integrando entrevistas a polícias, inquéritos a cidadãos e análises comparativas com o Comando Metropolitano de Lisboa, pois permitirá avaliar não apenas os resultados operacionais, mas também a aceitação social e o impacto subjetivo das EPV na perceção de segurança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. LIVROS E E-BOOKS

- Clemente, P. (2000). *A Polícia em Portugal: Da Dimensão Política Contemporânea da Segurança Pública* (Vol. I). Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa [documento físico].
- Fernandes, J. (2014). *Os desafios da segurança contemporânea: Estado, identidade e multiculturalismo*. Lisboa: Artes Gráficas [documento físico].
- Oliveira, J. (2006). *As políticas de segurança e os modelos de policiamento: A emergência do policiamento de proximidade*. Almedina [documento físico].
- Quivy, R., & Van Campenhoudt, L. (2017). *Manual de investigação em ciências sociais* (J. Marques, M. Mendes, & M. Carvalho, Trads.). Gradiva. (Trabalho original publicado em 1998) [documento físico].

2. ARTIGOS E TRABALHOS ACADÉMICOS

- Braga, A. (2007). The effects of hot spots policing on crime. *Campbell Systematic Reviews*, 3(1), 1–36. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.4073/csr.2007.1>.
- Durão, S. (2008). Policiamento de proximidade em Portugal. Centro de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. [Projeto de investigação “Polícia urbana em Portugal: história da polícia e histórias de polícias, 1860-1960/Unveiling police(men) histories. Urban policing in Portugal, 1860-1960’s]. https://www.susanadurao.org/wp-content/uploads/2018/02/Chapter-_011.pdf.
- Elias, L. (2011). *Segurança na contemporaneidade: Internacionalização e comunitarização* [Tese de doutoramento, Universidade Nova de Lisboa]. Repositório da Universidade Nova de Lisboa. <https://run.unl.pt/bitstream/10362/14011/1/doutoramento%20Luis%20Elias%20Seguran%c3%a7a%20Contemporaneidade.pdf>.
- EUCPN. (2019). *Toolbox 14: Community-oriented policing*. European Crime Prevention Network. https://eucpn.org/sites/default/files/document/files/POLICY%20PAPER%202019%20COP_ENG_LR.pdf.
- Goldstein, H. (1979). Improving policing: a problem-oriented approach. *Crime & Delinquency*, (Apr. 1979), 236-258. https://popcenter.asu.edu/sites/g/files/litvpz3631/files/improving_policing_a_problem-oriented_approach_goldstein_crime_delinquency.pdf.

- Goldstein, H. (1990). *Problem-oriented policing*. Wisconsin, USA: McGraw-Hill, Inc. https://popcenter.asu.edu/sites/g/files/litvpz3631/files/2025-06/Goldstein_Book.pdf.
- Gomes, P. (2001). Modelos de Policiamento. *Infância e Juventude*, 36-51.
- Guinote, H. (2021). Policiamento de proximidade na PSP. *Revista Polícia Portuguesa*, 5(1), 22–29. <https://www.psp.pt/Documents/Revista%20Pol%C3%ADcia%20Portuguesa/PspN1-V%20S%C3%A9rie.pdf?lang=en>.
- Machado, P. (2000). Policiamento de Proximidade em Portugal: Teoria e Prática. Policiamento de Proximidade- Segurança & Democracia (pp. 165-168). Lisboa: Ministério da Administração Interna [documento físico].
- Pissarra, A. (2018). *A política de prevenção criminal na Polícia de Segurança Pública: O caso do Comando Metropolitano de Lisboa* [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/entities/publication/d3bf9feb-2a41-40e0-ae3e-ef1acf24408e>.
- Scott, M. S., & Kirby, S. (2012). *Implementing POP* (Problem-Oriented Guides for Police Problem-Solving Tool Guide No. 11). U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services. <https://www.ojp.gov/pdffiles1/Digitization/102371NCJRS.pdf>.
- UNODC. (2010). *Handbook on crime prevention guidelines: Making them work*. United Nations Office on Drugs and Crime. <https://www.unodc.org/res/e4j/import/unodchandbookcpguidelines/text/pub.pdf>.
- Weisburd, D. (2018). Hot spots of crime and place-based prevention. *Criminology & Public Policy*, 17(1), 5–25. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1745-9133.12350>.
- Wilson, J., & Kelling, G. (1982). *Broken Windows: The police and neighbourhood safety*. <https://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/>.

3. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS OFICIAIS

- Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública. (2021). *Diretiva Operacional n.º 39/2021 – Policiamento de Visibilidade* [documento físico].
- Comando Metropolitano do Porto da Polícia de Segurança Pública. (2022). *Diretiva Operacional n.º 69/2022 – Equipas de Policiamento de Visibilidade* [documento físico].

- Polícia de Segurança Pública. (2006). *Diretiva Estratégica n.º 10/2006, de 15 de maio – Programa Integrado de Policiamento de Proximidade* [documento físico].
- Polícia de Segurança Pública. (2021). *Norma de execução Permanente AUOOS/DO/01/02, de 22 de julho de 2021 – Policiamento de Visibilidade: concetualização, enquadramento e operacionalização do policiamento de visibilidade* [documento físico].
- Polícia de Segurança Pública. (2025). *Estratégia da PSP 25/27*. Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública [documento físico].
- Presidência da República. (1976). *Decreto de 10 de abril de 1976. Diário da República n.º 86/1976, Série I, 738–775*. Presidência da República. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-aprovacao-constituicao/1976-502635>.
- República Portuguesa. (2025). *Programa do XXV Governo Constitucional*. Presidência do Conselho de Ministros. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc25/governo/programa-do-governo>.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto. *Estratégia Urbana de Segurança Interna*. Diário da República, 1.ª série, n.º 153. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/91-2023-216846232>.

ANEXO

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO NACIONAL DA PSP

De: DN DEFORM <deform@psp.pt>

Enviada: 14 de agosto de 2025 11:25

Para: ISCPSI - Curso de Comando e Direção Policial <ccdp.iscpsi@psp.pt>

Cc: Paulo Jorge Da Silva Onofre <pjonofre@psp.pt>; Jose Tiago Pereira Moreira <jtmoreira@psp.pt>

Assunto: FW: VI Curso de Comando e Direção Policial - Pedido de extração de dados - Comissário José Moreira

Exmo. Senhor
Diretor do ISCPSI

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Formação, Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre, de remeter a V. Ex.^a o despacho de sua Ex.^a o Diretor Nacional, em Suplência, cujo abaixo se transcreve para conhecimento:

*“Autorizado.
Acionar.”
14/08/2025
Diretor Nacional, em Suplência
Pedro Manuel Neto Gouveia
Superintendente-Chefe*

Com os melhores cumprimentos

“Presente pela Proximidade, Próxima na Segurança!” – Estratégia PSP 2025-2027

Márcio José Batista Romana
Comissário | Police Captain
Departamento de Formação
Divisão de Formação e Aperfeiçoamento
Chefe do Núcleo de Cooperação e Assessoria
Técnica
T: +351 21 811 000
Ext: 11369
E: mjromano@psp.pt
f PSFPortugal
@policiasegurancapublica



Direção Nacional da PSP
Largo da Penha de França, n.º1 | 1199-010 Lisboa | PORTUGAL
www.psp.pt



PT

De: ISCPsi - Curso de Comando e Direção Policial <ccdp.iscpsi@psp.pt>

Enviada: 13 de agosto de 2025 11:07

Para: DN DEPFORM <depform@psp.pt>

Cc: ISCPsi - Curso de Comando e Direção Policial <ccdp.iscpsi@psp.pt>

Assunto: VI Curso de Comando e Direção Policial - Pedido de extração de dados - Comissário José Moreira

Exmo. Senhor,
Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre,
MI Diretor do Departamento de Formação da Direção Nacional da PSP,
Boa tarde,

Relativamente ao assunto apresentado, venho por este meio reencaminhar o pedido de dados estatísticos do Auditor José Moreira.

Atentamente,

"Presente pela Proximidade, Próxima na Segurança!" – Estratégia PSP 2025-2027

Pedro Miguel da Silva Pereira

Subintendente

Adjunto do Diretor de Ensino
Coordenador do Curso de Comando e Direção Policial

Rua 1.ª de Maio, n.º 3 | 1349-040 Lisboa | PORTUGAL
Tel: (+351) 21 902 06 00 | Fax: (+351) 21 902 06 99
Email: pmgpereira@psp.pt

 [policiasegurancapublica](https://www.facebook.com/policiasegurancapublica) | [iscpsi.pt](https://www.iscpsi.pt)

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

www.psp.pt | www.iscpsi.pt



De: José Tiago Pereira Moreira <jtmoreira@iscpsi.pt>

Enviada: 12 de agosto de 2025 16:26

Para: ISCPsi - Curso de Comando e Direção Policial <ccdp.iscpsi@psp.pt>

Cc: José Tiago Pereira Moreira <jtmoreira@iscpsi.pt>

Assunto: VI Curso de Comando e Direção Policial - Pedido de extração de dados - Comissário José Moreira

Atenção: Este email foi originado fora da RNSI. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

...

Exmo. Sr.

Diretor do VI Curso de Comando e Direção Policial,

Após a aprovação do tema para o trabalho individual final, com o título provisório "Policimento de Visibilidade como Estratégia Proativa: Análise da Atuação das Equipas de Policimento de Visibilidade no Comando Metropolitano do Porto", no âmbito do VI Curso de Comando e Direção Policial, eu, José Tiago Pereira Moreira, M/ 153572, venho por esta via solicitar a V.ª Exa. os dados abaixo indicados, referentes à proatividade das Equipas de Policimento de Visibilidade.

As Equipas de Policimento de Visibilidade foram criadas em outubro de 2022 no COMETPOR com os objetivos de: reforçar a perceção de segurança junto da comunidade; dissuadir comportamentos desviantes e contribuir para uma resposta policial mais proativa, centrada na prevenção e visibilidade de ação policial. Estas equipas surgiram num contexto de crescente contestação política e social sentida na época relativamente à diminuição constante do número de polícias no COMETPOR. Estas equipas, desde a sua implementação, estão colocadas na seguinte subunidade: Esquadra de Turismo, da 1.ª Divisão Policial do COMETPOR.

Extração de dados do SEI/DGPJ - Atividade operacional das Equipas de Policimento de Visibilidade (nos anos de 2023 e 2024, bem como do 1.º semestre de 2025 - preferencialmente dados mensais);

1. Número total de ocorrências;
2. Número total de autos de notícia por detenção;
3. Número total de autos de notícia;
4. Número total de autos de ocorrência por consumo de estupefaciente;
5. Número de apreensões – estupefaciente, veículos e demais;

6. Número total de operações de visibilidade;
7. Número total de operações de prevenção criminal;
8. Número total de operações de fiscalização rodoviária;

Extração de dados do SEI/DGPJ - Atividade operacional da 1.ª Divisão Policial do COMETPOR (nos anos de 2023 e 2024, bem como do 1.º semestre de 2025 - preferencialmente dados mensais);

1. Número total de ocorrências - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR;
2. Número total de autos de notícia por detenção, na cidade do Porto - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR;
3. Número total de autos de notícia, na cidade do Porto - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR;
4. Número total de autos de ocorrência por consumo de estupefaciente - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR;
5. Número de apreensões – estupefaciente, veículos e demais cidade do - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR;
6. Número total de operações de visibilidade, na cidade do Porto cidade do Porto - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR;
7. Número total de operações de prevenção criminal, na cidade do Porto cidade do Porto - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR;
8. Número total de operações de fiscalização rodoviária, na cidade do Porto cidade do Porto - 1.ª Divisão Policial do COMETPOR.

Grato pela atenção dispensada,

Cumprimentos,

José Tiago Pereira Moreira

Comissário

APÊNDICES

APÊNDICE I - CRIMINALIDADE PARTICIPADA NO COMETPOR (2023 – JUN2025)

Tipo de Crime	N.º de Ocorrências
Outros furtos em veículo motorizado	5468
Ofensa à integridade física voluntária simples	5370
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	4749
Furto em veículo motorizado	4268
Furto por carteirista	3640
Furto de veículo motorizado	3271
Furto de oportunidade / objetos não guardados	3259
Ameaça e coação	2887
Condução sem habilitação legal	2569
Outras burlas	2478
Roubo a pessoas na via pública (exceto esticção)	2179
Condução sob influência do álcool	1989
Furto em edifício comercial/industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	1964
Furto em edifício comercial/industrial sem arrombamento	1826
Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	1803

(Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

**APÊNDICE II - CRIMINALIDADE PARTICIPADA NA 1.ª DIVISÃO POLICIAL
(2023 – JUN2025)**

Tipo de Crime	N.º de Ocorrências
Furto por carteirista	1959
Outros furtos em veículo motorizado	1583
Furto em veículo motorizado	1148
Ofensa à integridade física voluntária simples	1025
Furto de oportunidade / objetos não guardados	888
Roubo a pessoas na via pública (exceto esticão)	740
Condução sem habilitação legal	597
Furto em edifício comercial/industrial sem arrombamento	583
Condução sob influência do álcool	529
Furto em edifício comercial/industrial com arrombamento	487
Furto em residência com arrombamento/escalamento	455
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	408
Furto de veículo motorizado	380
Ameaça e coação	343
Outras burlas	337

(Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

**APÊNDICE III - CRIMINALIDADE PARTICIPADA NA ESQUADRA DE
TURISMO (2023 – JUN2025)**

Tipo de Crime	N.º de Ocorrências
Furto por carteirista	1044
Outros furtos em veículo motorizado	710
Condução sem habilitação legal	493
Furto em veículo motorizado	448
Condução sob influência do álcool	235
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	201
Furto em residência com arrombamento/escalamento	200
Furto de oportunidade / objetos não guardados	197
Roubo a pessoas na via pública (exceto esticção)	131
Ofensa à integridade física voluntária simples	114
Outras burlas	106
Outros crimes respeitantes a estupefacientes	104
Outros furtos	86
Furto de veículo motorizado	86
Falsificação de documentos, cunhos, marcas, cheques	79

(Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

APÊNDICE IV - TIPOS DE AUTOS DE NOTÍCIA POR DETENÇÃO PARTICIPADOS NA ESQUADRA DE TURISMO (2023 – JUN2025)

Tipos de Auto de Notícia por Detenção	N.º de Autos de Notícia por Detenção
Condução sem habilitação legal	447
Condução sob influência do álcool	224
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	144
Falsificação de documentos, cunhos, marcas, cheques	61
Outros crimes respeitantes a estupefacientes	57
Desobediência	48
Resistência e coação sobre funcionário	14
Detenção ou tráfico de armas proibidas	11
Outros crimes previstos em legislação avulsa	8
Material de jogo sem autorização	7
Roubo a pessoas na via pública (exceto esticão)	6
Crimes contra a propriedade industrial	5
Furto de oportunidade / objetos não guardados	5
Furto por carteirista	5
Outros crimes relacionados com a imigração ilegal	4

(Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).

APÊNDICE V - TIPOS DE AUTOS DE APREENSÃO PARTICIPADOS NA ESQUADRA DE TURISMO (2023 – JUN2025)

Tipos de Auto de Apreensão	N.º de Autos de Apreensão
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)	378
Outros crimes respeitantes a estupefacientes	114
Falsificação de documentos, cunhos, marcas, cheques	64
Condução sem habilitação legal	60
Furto por carteirista	34
Roubo a pessoas na via pública (exceto esticão)	24
Detenção ou tráfico de armas proibidas	16
Furto de oportunidade / objetos não guardados	14
Outros furtos em veículo motorizado	12
Outros crimes previstos em legislação avulsa	11
Furto em veículo motorizado	11
Desobediência	9
Furto em residência com arrombamento/escalamento	9
Furto de veículo motorizado	8
Ofensa à integridade física voluntária simples	8

(Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do SEI disponibilizados pelo DIP/PSP).